



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 10-A/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO DE PEIXE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada pelo Sr. MARCELO APARECIDO GUERRRO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 08/11/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/9.679/2011, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 06/08/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

06 FEV. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
MARCELO APARECIDO GUERRERO

### TESTEMUNHAS:

1ª  
José Carlos Vital  
Engº Civil  
CREA 080100482-4

2ª  
Eduardo de Souza César  
Arquiteto Urbanista  
CREA 080100482-4

OK